



Orientações sobre trancamento de matrícula semestral

Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIFEI

1. O trancamento de matrícula caracteriza-se pela suspensão do período letivo (em concordância com a [Resolução CEPEAd nº 11/2025, Art. 68](#)).
2. O trancamento é realizado semestralmente e só pode ser efetuado se o discente possuir vínculo de matrícula no semestre em questão.
3. O discente poderá requerer o trancamento de matrícula somente a partir do segundo semestre do curso.
4. Para solicitar o trancamento de matrícula, o requerente deverá **realizar o download deste formulário**, preencher as informações solicitadas na página seguinte, anexar o termo de quitação da biblioteca do campus (emitido pelo [SIGAA](#)) e os documentos comprobatórios ao requerimento, e submetê-lo em formato .pdf, por e-mail, à secretaria do Programa de Pós-Graduação (PPG). **Esta solicitação só será aceita pela secretaria se enviada juntamente com os anexos mencionados.**
5. Uma vez registrado o pedido de trancamento de matrícula pela secretaria do PPG, o próprio discente, o seu orientador, a Coordenação do PPG, a Coordenação de Registro Acadêmico (CRA) e a Coordenação Financeira e de Bolsas (CFB) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) serão automaticamente comunicados, via e-mail.
6. Somente após assinaturas do discente, de seu orientador(a) e da CFB (em caso de aluno bolsista), e despacho favorável da Coordenação do PPG, realizados via sistema de protocolo digital da UNIFEI (SIPAC), o trancamento de matrícula será efetivado no SIGAA.
7. Após o término do semestre trancado, o status do discente é automaticamente reativado.
8. O **aluno bolsista** poderá obter mais informações sobre sua bolsa de mestrado ou doutorado junto à CFB, através do e-mail: financeiroprpg@unifei.edu.br.
9. Para outras informações, o requerente deverá entrar em contato com a secretaria do seu curso, cujo contato está disponível na página de [contatos da PRPG](#).

PARA USO DA SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**



Assinaturas:

- Discente;
- Orientador;
- CFB (se discente bolsista).

Interessados:

- Discente;
- Orientador;
- Coordenação do Programa de Pós-Graduação;
- Coordenação Financeira e de Bolsas (se discente bolsista);
- Coordenação de Registro Acadêmico.

Despacho:

- Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

Campus Itajubá

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Av. BPS, 1303, Caixa Postal 50, Pinheirinho, CEP: 37500-903,

Itajubá/MG, Brasil. Tel.: (35) 3629-1122

E-mail: posgrad@unifei.edu.br

Campus Itabira

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Rua Irmã Ivone Drumond, 200, Distrito Industrial II, CEP: 35903-087,

Itabira/MG, Brasil. Tel.: (31) 3839-0809

E-mail: posgrad.itabira@unifei.edu.br



REQUERIMENTO PARA TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

NOME COMPLETO DO(A) DISCENTE		NÚMERO DE MATRÍCULA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CAMPUS	NÍVEL
	() Itajubá	() Mestrado
	() Itabira	() Doutorado
NOME DO(A) ORIENTADOR(A)	PERÍODO/ANO A TRANCAR	Discente foi/é bolsista?
		() Sim
		() Não
MOTIVO DO TRANCAMENTO (Preenchimento obrigatório)*		

O trancamento de matrícula é permitido por um prazo não superior a 2 (dois) semestres, consecutivos ou não, mediante justificativa do discente, ciência do orientador (se houver) e decisão favorável da Coordenação do PPG. O discente só poderá requerer o trancamento de matrícula a partir do segundo semestre do curso. O discente deverá estar regularmente matriculado em componente curricular no período vigente para solicitar trancamento. Não serão consideradas as avaliações realizadas durante o período de trancamento de matrícula.

Mediante submissão deste documento, o(a) discente, regularmente matriculado(a) em programa de pós-graduação *stricto sensu* na UNIFEI, em concordância com a Resolução CEPEAd nº 11/2025, Art. 68, requer o trancamento de matrícula durante o semestre mencionado e afirma ter ciência que a efetivação desta ação caracteriza o rompimento temporário do vínculo enquanto discente do curso, pelo período de um semestre letivo.

Local

Data

Assinaturas de discentes, docentes ou servidores da UNIFEI indicados neste documento serão realizadas posteriormente à sua entrega na secretaria do programa de pós-graduação, via sistema de protocolo digital SIPAC. Todas as assinaturas e/ou despachos eletrônicos se aplicam a todas as páginas deste documento.

Campus Itajubá

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Av. BPS, 1303, Caixa Postal 50, Pinheirinho, CEP: 37500-903,
Itajubá/MG, Brasil. Tel.: (35) 3629-1122
E-mail: posgrad@unifei.edu.br

Campus Itabira

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Rua Irmã Ivone Drumond, 200, Distrito Industrial II, CEP: 35903-087,
Itabira/MG, Brasil. Tel.: (31) 3839-0809
E-mail: posgrad.itabira@unifei.edu.br